



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46 137 444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17 120
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º

LEI Nº 1.754 DE 10 DE SETEMBRO DE 1985

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE Cr\$ 580.000.000 (QUI - NHENTOS E OITENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de Cr\$ 580.000.000 (Quinhentos e oitenta milhões de cruzeiros).

5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.2 Ensino de Primeiro Grau

3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos
08421882.24 Manutenção dos Serviços no Ensino de Primeiro Grau. Cr\$ 20.000.000

5.7 Setor Cultura

3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos
08482472.34 Manutenção do Setor Cultura Cr\$ 15.000.000

5.8 Setor Saúde

3.1.2.0 Material de Consumo
13754282.37 Manutenção dos Serviços Médico e Odontológico Cr\$ 5.000.000

5.9 Saneamento

3.2.1.2 Subvenções Econômicas
13760312.39 Subvenção ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE- para pagamento de juros e custeio de seus serviços. Cr\$ 300.000.000

6. DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS

6.2 Obras e Melhoramentos-Serviços Diversos

3.1.2.0 Material de Consumo
10070212.48 Manutenção de Serviços Diversos, Obras e Melhoramentos Cr\$ 100.000.000

3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos
10070212.48 Manutenção de Serviços Diversos, Obras e Melhoramentos Cr\$ 40.000.000

6.7 Ruas e Avenidas

4.1.1.0 Obras e Instalações
10605751.20 Construção de Guias e Sarjetas Cr\$ 50.000.000

8. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

8.1 Administração

3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos
03070212.61 Manutenção dos Serviços na Administração Cr\$ 50.000.000
Total da Suplementação Cr\$ 580.000.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46 137 444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17 120

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º

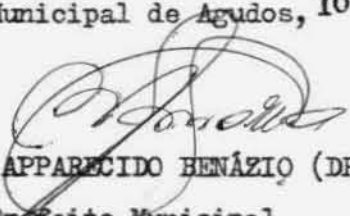
LEI Nº 1754 DE 10 DE SETEMBRO DE 1985

Continuação

Art.2º - A presente suplementação será coberta com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício.

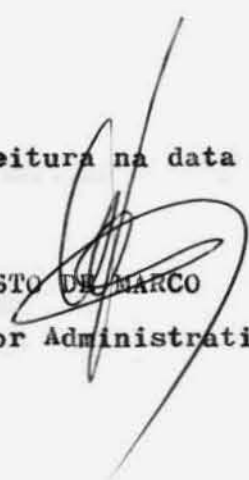
Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 10 de setembro de 1985


RUBENS APARECIDO BENÁZIO (DR.)

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.


FAUSTO DE MARCO

Diretor Administrativo